CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 47, de 14 junho de 1977

-Dispõe sobre concessão de título de cidadania lemense-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º- A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Exmo. Sr. MARIO ALVES DE CAMARGO, o título de Cidadania Lemense.

Artigo 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim / ser redigido:

"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia às disposições aprovadas através do Decreto Le-/ gislativo, confere o Titulo de Cidadania Lemense ao Exmo. Sr./ Mario Alves de Camargo, por serviços relevantes prestados ao Município e sua comunidade"

Artigo 3º.- O diploma a que se refere o / artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º.-As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por contas pro-/ prias constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º.-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Leme, 14 de junho de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 14 de junho de 1977.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme